



## LEI N° 1.058, DE 20 DE JULHO DE 2022.

" Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do piso salarial fixado no *caput* retroagem ao mês de maio de 2022.

**Art. 2º** - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás,  
aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal